



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAÚ / SP

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico “Kátia Pascolat Domeniconi”, situado na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jau, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Monica Menin Martins, Donald de Souza Ferreira, Mikaele Silva Porto de Almeida, Pedro Felício Toffaneto Ferri, Emerson Fernando Chrispim, Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques, Wellington Aparecido Prudenciano. Além destes, registra-se a presença de Jéssica E. Martins e Katiene S. Mendes - APAE Jaú, Shirley Ap. Batista Spernega - Fundação Amaral Carvalho e Renata Cristina Mendes – Associação Judô Aleixo. O presidente iniciou agradecendo a presença de todos. Em seguida, passou para os assuntos que precisariam ser debatidos: 1 - Sobre a queixa de agressão verbal do conselheiro Luiz (item 7 da ata de agosto), o presidente conversou no Conselho Tutelar e não há conselheiro nem funcionário com este nome. O presidente emitiu resposta de que a queixa não procede; 2 - sobre a devolução dos valores despendidos na eleição do Conselho Tutelar (item 8 da pauta de agosto), ainda não se obteve uma resposta da Secretaria de Governo; 3 - a liberação de recursos para as entidades está desde vinte e oito de agosto está na Secretaria de Finanças aguardando parecer; 4 - o CONDECA fará uma Conferência Lúdica no município de São Pedro. Em reunião com os presidentes dos CMDCA da DRADS-Bauru, foram ofertadas vagas para adolescentes do município participarem da conferência com alimentação e estadia custeadas pelo CONDECA. O presidente pleiteou quatro vagas, entrou em contato com a diretora da EMEF Professora Norma Botelho e quatro alunos irão participar. O transporte ficou a cargo da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, que permitiu que a mãe de um dos adolescentes e um professor da escola acompanhem os alunos na ida e na volta. Na próxima reunião ordinária do CMDCA, os alunos estão convidados a participar para contar a experiência da conferência; 5 - a promotora enviou ofício solicitando que o CMDCA informe quais políticas públicas considera que são importantes e precisem ser implementadas. Os





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



membros listaram várias questões que necessitam de políticas públicas que as garantam:

- a) vagas em creche;
- b) avaliação psicológica para alunos que apresentem questões emocionais;
- c) avaliação neurológica para alunos com suspeita de síndromes, deficiências ou transtornos;
- d) atendimento terapêutico para os alunos com diagnósticos;
- e) meios de acessibilidade aos serviços: atendimentos nas unidades de saúde dos bairros ou pólos próximos aos bairros ou oferta de transporte ou passe escolar para os atendidos e um acompanhante;
- f) atendimento psicossocial mais frequente com ampliação do quadro de funcionários dos CRAS;
- g) estabelecer um fluxo de acompanhamento e procedimentos para as crianças e adolescentes com transtornos, síndromes, deficiências, comportamentos inadequados nos ambientes escolar e de convivência para que o atendimento seja mais rápido e eficaz;
- h) espaço para cumprimento das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes;
- i) ampliação de vagas nos serviços de convivência para adolescentes;
- j) ampliação de oferta de escolinhas esportivas nos bairros para frequência no contraturno escolar;
- k) garantir os repasses do FMDCA às entidades, elaborando normativas que dêem mais autonomia ao CMDCA para que os recursos não fiquem na conta aguardando pareceres e assinaturas do poder executivo que demoram demais, dificultando o trabalho das entidades e impedindo as melhorias necessárias. Para tanto, alguns membros sugeriram ao presidente que encaminhe ofícios aos responsáveis pelas políticas públicas existentes, a fim de subsidiar o ofício à Promotora com dados que o sustentem:

- a) Conselho Tutelar: solicitar os dados das demandas que constam no Plano de trabalho do Conselho ;
- b) Secretaria de Educação: solicitando o número de crianças aguardando vagas, número de alunos que aguardam atendimento psicológico, número de alunos que aguardam atendimento neurológico, número de alunos que já possuem laudo e estão sem atendimento terapêutico, situação atualizada da elaboração do PMPI - Plano Municipal da Primeira Infância;
- c) Secretaria de Saúde: número de crianças e adolescentes em lista de espera para atendimentos e avaliações;
- d) Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social: número de famílias em lista de espera aguardando atendimentos, número de crianças e adolescentes aguardando vaga em serviços de convivência;
- e) Secretaria de Esportes: número de escolas esportivas existentes e quantidade de crianças e adolescentes atendidos, número de crianças e adolescentes em lista de espera aguardando vaga em aulas esportivas,





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



possibilidade de ampliação da oferta (em números) Sem mais, a reunião foi finalizada e a ata lavrada por mim, Monica Menin Martins, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes. Jahu, vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.



“ JAÚ CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”

